



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 254

A Câmara Municipal de Jacarézinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal Araxásio Mauro Perini a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar na construção de uma Capela no distrito da Barra do Jacaré, neste Município, com a importância de cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

§ ÚNICO - A importância que se refere o Artigo acima, será suplementada na Dotação nr. 15, elemento 4-2/8-81-4 com_ signação h)- Melhoramentos na Barra do Jacaré, do orçamento vigente da Prefeitura.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jacarézinho, em
11 de Junho de 1956.-

Araxásio Mauro Perini
Prefeito Municipal

Araxásio Mauro Perini